

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 17/2021”

Aos dezoito dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA**, e **WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Ana Cigana nº 67, Arsenal, São Gonçalo - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.317.973/001-72, neste ato, representada por seu Sócio, **Bernardo dos Reis Pinto Marques**, portador da carteira de identidade nº 21.713.922-9 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 124.626.777-20, doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente, datada de **18/02/2022**, contida no processo **EMUSA nº 510000975/2022**, e com amparo art. 38, parágrafo único c/c art. 57, §1º, I todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 17/2021**, firmado em **02/12/2021**, que tem por objeto a **“reforma de campo e construção de vestiários, situado na Rua Oliveira Lima no bairro de Tenente Jardim”** no Município de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510000975/2022**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 02/03/2022**

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

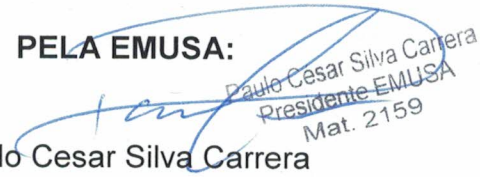


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Bernardo dos Reis Pinto Marques
Sócio